

## **EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO ESPÍRITO SANTO – SÃO PAULO – SP – 2020**

A Diretoria do Colégio Espírito Santo - SP, representada por Clarice Aparecida Monreal Pereira Cavalcanti e Pricila Spera, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos 2020.

### **1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 1.1. As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2020 estarão abertas no período do dia **03 de setembro de 2019 a 29 de novembro de 2019**.
- 1.2. O cadastro das inscrições será feito pela Internet, no site do Colégio Espírito Santo - [www.colegioespiritosanto.com.br](http://www.colegioespiritosanto.com.br) - a partir do dia 03 de setembro de 2019.
- 1.3. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições feitas nos prazos estabelecidos, devendo os responsáveis pelo candidato seguir os procedimentos indicados neste Edital.
- 1.4. O candidato só poderá fazer um cadastro em um único Processo de Admissão/2020.
- 1.5. As inscrições incompletas, duplicadas, com nomes abreviados, preenchidas em outros processos para efeito de teste serão ANULADAS e o candidato ficará impedido de participar do Processo de Admissão de Novos Alunos 2020.
- 1.6. Para o preenchimento do cadastro, são necessários os seguintes dados:
  - nome completo do candidato, conforme a Certidão de Nascimento (sem abreviação);
  - data de nascimento do candidato;
  - CPF do pai e da mãe;
  - endereço e e-mail para contato.
- 1.7. O valor da taxa de Inscrição para o processo de admissão de novos alunos para o ano letivo de 2020 é de R\$ 60,00 ( sessenta reais), a ser pago em qualquer agência bancária ou casa lotérica.
- 1.8. Caso o candidato não compareça no dia da avaliação, não haverá reembolso da taxa de inscrição.
- 1.9. Os candidatos, irmãos de estudantes do CES, ou oriundos das escolas conveniadas estarão isentos da taxa de inscrição.

**Observações:** caso as vagas não sejam preenchidas por alunos que atinjam a média estabelecida no processo de admissão do dia 26 de outubro de 2019, haverá outro processo de admissão no dia 30 de novembro de 2019, seguindo as normas deste Edital.

## 2. VAGAS OFERECIDAS

2.1. Creche: Berçário: ( a partir de 04 meses).

2.2. Creche: Infantil I: (1 ano – crianças nascidas até 31/03/2019).

2.3. Educação Infantil: Infantil II (2 anos - crianças nascidas até 31/03/2018).

2.4. Educação Infantil: Infantil III (3 anos - crianças nascidas até 31/03/2017).

2.5. Educação Infantil: Infantil IV (4 anos - crianças nascidas até 31/03/2016).

2.6. Educação Infantil: Infantil V (5 anos - crianças nascidas até 31/03/2015).

2.7. As crianças que, até a data da publicação da Resolução nº 2, de 09/10/2018, já estavam matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) terão a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

2.8. Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª e 2ª séries).

## 3. DOCUMENTAÇÃO

### 3.1. Educação Infantil:

- cópia da Certidão de Nascimento do candidato (documento insubstituível);
- declaração de escolaridade com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem;
- comprovante de pagamento quitado da taxa de inscrição no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais). Não serão aceitas as inscrições com pagamento de boleto na forma de **agendamento**.

### 3.2. Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª e 2ª séries):

- cópia da Certidão de Nascimento do candidato (documento insubstituível);
- declaração de escolaridade com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem;
- cópia do boletim parcial de 2019 (para os candidatos do 2º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio);
- comprovante de pagamento quitado da taxa de inscrição no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais). Não serão aceitas as inscrições com pagamento de boleto na forma de **agendamento**.

3.2.1. O preenchimento do formulário do cadastro pela Internet, até **25 de outubro**, não garante a inscrição. Para confirmá-la, os interessados deverão entregar a documentação solicitada e descrita na Secretaria do Colégio até o dia

25 de outubro, das 8h às 17h, ou digitalizada e enviada para o seguinte endereço eletrônico: [secretaria@cessp.com.br](mailto:secretaria@cessp.com.br).

3.2.2. No ato da entrega dos documentos, os candidatos confirmados receberão um crachá, que dará acesso à participação nas atividades do dia **26 de outubro de 2019**, nos horários previstos neste Edital. Caso a documentação seja digitalizada e enviada para o endereço eletrônico, o candidato receberá o crachá no dia da avaliação.

3.2.3. O não pagamento do boleto até a data de vencimento, a não entrega dos documentos no prazo estipulado, bem como o não comparecimento às atividades na data prevista implicará na perda da vaga.

3.2.4. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos resultados obtidos nas avaliações, que serão realizadas no dia **26 de outubro de 2019**, e análise do boletim da escola de origem do candidato.

3.2.5. O Colégio Espírito Santo reserva-se ao direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries, conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões da Instituição.

**IMPORTANTE! O candidato que não comparecer ao Colégio com a documentação exigida até a data prevista e o boleto quitado, para finalizar a sua inscrição ou enviá-los digitalizados por e-mail será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Alunos.**

#### **4. ATIVIDADES PARA OS ALUNOS**

4.1. Data: **26 de outubro de 2019**

4.2. Horário: 14 horas

4.3. Os candidatos às vagas da Educação Infantil realizarão atividades específicas (lúdicas, de caráter socializante e interativo). Os candidatos deverão usar roupas e calçados confortáveis.

4.4. Os candidatos às vagas do 1º Ano do Ensino Fundamental realizarão, atividades específicas, que possibilitem reconhecer o estágio de alfabetização da criança, viabilizando um melhor acompanhamento pedagógico. Os candidatos deverão usar roupas e calçados confortáveis.

4.5. Os candidatos às vagas do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental farão avaliações de Língua Portuguesa, Produção de Texto e Matemática. Os candidatos deverão trazer o estojo com lápis, caneta e borracha.

4.6. Os candidatos às vagas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental farão avaliações de Língua Portuguesa, Produção de Texto e Matemática. Os candidatos deverão trazer o estojo com lápis, caneta e borracha.

4.7. Os candidatos às vagas do Ensino Médio farão avaliações de Língua Portuguesa, Produção de Texto, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. Os candidatos deverão trazer o estojo com lápis, caneta e borracha.

## 5. PROCEDIMENTOS NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

5.1. É de competência exclusiva do responsável e/ou do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. Não será admitido nenhum candidato sem crachá de identificação no local de realização das provas.

5.4. Não serão aplicadas provas fora da data prevista e do espaço físico predeterminado.

5.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

5.6. Não será permitido ao candidato o uso de aparelhos eletrônicos e/ou calculadoras de qualquer tipo, durante a realização das provas, bem como o uso de telefone celular e/ou quaisquer tipo de equipamento.

5.7. Não haverá segunda chamada de provas nem revisão e/ou vista das provas em qualquer momento do processo.

5.8. Terá suas provas anuladas e será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
- b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos;
- d) afastar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe organizadora.

5.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em virtude de afastamento do candidato do local de realização das mesmas.

5.10. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das mesmas.

## 6. ENCONTRO

Enquanto os alunos realizam a sua avaliação, os pais estarão com a Diretoria e Coordenação Pedagógica para conhecimento do Projeto Pedagógico do Colégio.

- Local: Auditório do Colégio Espírito Santo
- Data: **26 de outubro de 2019 – às 14 horas**

## 7. ADMISSÃO

7.1. Os candidatos da Educação Infantil serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- por data de realização da inscrição;
- participação das crianças nas atividades do dia **26 de outubro de 2019**;
- presença da família na entrevista, quando agendada.

7.2. Os candidatos do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- pelas notas obtidas nas avaliações, até o preenchimento das vagas, devendo o candidato conseguir o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acerto em cada avaliação;
- pela análise dos boletins da escola de origem;
- pela presença da família no dia do processo de admissão.

7.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer em qualquer uma das provas e/ou descumprir as determinações deste Edital.

## 8. RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados, no dia **30 de outubro de 2019**, por e-mail e no site oficial do colégio – [www.colegioespiritosanto.com.br](http://www.colegioespiritosanto.com.br), cujo acesso deverá ser feito com a senha divulgada no dia da inscrição do candidato.

8.2. Os resultados relativos ao Processo de Admissão de Novos Alunos para o Colégio Espírito Santo somente terão validade para o ano de 2020.

## 9. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Para efetivar a matrícula é necessária a seguinte documentação:

- 01 foto 3x4 – Berçário, Infantil I, II e III;
- 02 fotos 3x4 – Infantil IV ao Ensino Médio;
- declaração de transferência da escola de origem;
- declaração de quitação da escola de origem;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2020;
- boleto da 1ª parcela da anuidade de 2020 quitado.

**IMPORTANTE: Somente o pagamento do boleto não garante a matrícula. O que efetiva a matrícula é a entrega de toda a documentação indicada neste Edital, inclusive do comprovante de pagamento do boleto referente à 1ª parcela da anuidade de 2020, nas datas previstas para a primeira fase da matrícula.**

**ATENÇÃO:** não serão aceitas as matrículas com pagamento de boleto na forma de agendamento.

9.1. A primeira fase da matrícula será realizada no período de 30/10 a 01/11 de 2019, na Secretaria do Colégio Espírito Santo, das 8h às 17h, devendo o responsável retirar as orientações para efetivação da matrícula.

9.2. A segunda fase da matrícula será realizada no período de 11 a 13 de dezembro de 2019, quando o responsável pelo candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar referente ao ano de 2020, assinado pelos pais e/ou responsável financeiro.
- Histórico Escolar original ou declaração de transferência para os candidatos do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio. Esses documentos deverão ser solicitados na escola de origem ao término do ano letivo.

**ATENÇÃO: a não apresentação, no prazo estipulado, do Histórico Escolar, que comprove a aprovação do aluno em 2020, implicará na perda do direito de matrícula do candidato e/ou posterior cancelamento no Ano/Série pretendida(o).**

9.3. O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria do Colégio Espírito Santo, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.

9.4. Caso haja necessidade do cancelamento da matrícula, já realizada, o responsável pelo aluno deverá requerê-la, formalmente, na Secretaria da Escola.

9.5. O responsável financeiro pelo aluno, que solicitar o cancelamento da matrícula, poderá ter a restituição do valor pago referente à 1ª parcela da anuidade 2020 desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, até o dia 20 de dezembro de 2019.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, anexos e normas complementares que forem publicadas pelo Colégio Espírito Santo.

10.2. Todos os horários mencionados neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília.

10.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos, o Colégio Espírito Santo reserva-se ao direito de cancelar ou substituir as avaliações, de modo a viabilizar o processo de admissão.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Diretoria do Colégio.

10.5. Para conhecimento público, o presente Edital está disponível na Internet no endereço eletrônico [www.colegioespiritosanto.com.br](http://www.colegioespiritosanto.com.br)

São Paulo, 09 de agosto de 2019.

Clarice Ap. Monreal P. Cavalcanti  
RG. 17.584.163-9  
Diretoria Educacional

Pricila Spera  
RG. 34.788.427-1  
Diretoria Administrativa